GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-002611.989.19-5 - Contas Anuais.
Órgão: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2019.
Responsáveis: Paloma Aparecida Libânio Nunes (Superintendente) e João Paulo Kemp Lima (Chefe de Gabinete).
Advogado: Estevan Luis Bertacini Marino (OAB/SP nº 237.271).
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. AUTARQUIA ESTADUAL. PAGAMENTO DE PRÊMIO DE INCENTIVO.RESSALVADO. CONTROLE INTERNO E QUADRO DE PESSOAL. RECOMENDAÇÃO. REGULAR COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, decidiu julgar regulares, com ressalvas, as contas dos gestores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, relativas ao exercício de 2019, dando quitação à responsável, Senhora Paloma Aparecida Libanio Nunes, com base no artigo 35 do mesmo diploma legal, sem embargo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Excetuam-se desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA– Redator do acórdão

scr